

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



211176080060341

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 30/09/2019

Hora: 10:53

Decreto nº 12.808/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 9.997/2011, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 18/03/2011, ao servidor **REGIOS CLEO FIUZA**, CPF 445.435.060-49, matrícula 1108-8, cargo de Auxiliar de Serviço Social, padrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.341/12.775 no valor de R\$ 595,39 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, composto de: salário básico P-02, conforme Lei Municipal n.º 3254/2010; 38% referente ao 7º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 96 da lei municipal n.º 1.915/1990 e art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001; 40% referente a Classe "E" nos termos do art. 19º da Lei Municipal n.º 2.855/2003, a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADE, 30/09/2019.


PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 12.808

Soledade, 30 / 09 / 20 19

